

Exma. Senhora  
Diretora do AE de Santo André  
Dr.<sup>a</sup> Manuela Teixeira  
Largo da Escola  
7500-160 Vila Nova de Sto. André  
  
e-mail: [direcao@agsantoandre.net](mailto:direcao@agsantoandre.net)

Sua referência:

Nossa referência: 20841/2021/DGE-DSDC-DES

Assunto: Comunicação da apreciação da SEAE à adenda ao PI do AE de Santo André

Na sequência da submissão da Adenda ao V/ Plano de Inovação à equipa de coordenação nacional, e dando cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 181/2019, de 11 de junho, informamos que foi exarado por Sua Excelência o Secretário de Estado Adjunto e da Educação o despacho que a seguir se transcreve:

**“Aprovo a adenda ao Plano de Inovação”**

**Ass) João Costa**

**13/08/2021”**

Mais se informa que na implementação do Plano de Inovação deverão ser seguidas as seguintes recomendações da Coordenação Nacional:

1. O Plano de Inovação aprovado é aquele que se constituiu na sua versão final, resultante de todo o processo de análise do mesmo, para o período de vigência (2021/2023);
2. A implementação do Plano de Inovação não dispensa o cumprimento das Aprendizagens Essenciais definidas para o ciclo(s)/nível de ensino a que reporta e que estejam previstas na matriz curricular-base.

Com os melhores cumprimentos,

O Coordenador Nacional